



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008-C/2022

ENTRADA À MESA

Em: 05 ABR 2022

Revoga a Lei Complementar nº 214, de 14 de maio de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 214, de 14 de maio de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 05 de Abril de 2022.


MARCELO DE JESUS MARTINS
Presidente


RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA
Vice-Presidente


SAMUEL CAMPOS FERREIRA COUTO
Primeiro Secretário


RODINEI GONÇALVES DUARTE
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 05/04/2022 14:47 - 00000007928



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

- Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 008-C/2022 -

A presente proposição busca revogar a Lei Complementar nº 214, de 14 de maio de 2021;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência, que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme dicção da Súmula STF nº 473/69;

Considerando que a iniciativa para a propositura do presente projeto de lei é de competência própria e privativa da Mesa da Câmara, a teor do que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal;

A Mesa da Câmara propõe o presente projeto de lei complementar e coloca-o à disposição dos nobres Pares desta egrégia Casa Legislativa para a sua criteriosa análise, solicitando o necessário apoio para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 05 de Abril de 2022.


MARCELO DE JESUS MARTINS
Presidente


RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA
Vice-Presidente


SAMUEL CAMPOS FERREIRA COUTO
Primeiro Secretário

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Segundo Secretário